

LEI Nº 493

ISENTA DE PAGAMENTO DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA
A VVA. PAULO MOSCON

DORVALINO VITÓRIO CAVASINI, Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, - faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica isenta de pagamento da Contribuição de melhoria que recai sobre o lote urbano nº 49, de propriedade de Vva. - Paulo Moscon.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, a presente lei - entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA, em 07 de junho 1980

DORVALINO VITÓRIO CAVASINI
Prefeito

Regis tre-se e Publique-se

Ses. M. de C. M. 7